



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 82/2018/PM, DECORRENTE DE
PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018/PM,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA
VIP CONSTRUÇÃO EIRELI ME, NA FORMA
QUE SEGUE:**

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, através de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede e foro na Rua João dos Reis Lima Neto, nº64, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Gestor, o Sr **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, portador do CPF nº 024.556.185-44 e Carteira de Identidade nº 33471126 SPP/SE, residente e domiciliado na Rua Anízio Ângelo de Souza, Bairro Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, e a empresa: **VIP CONSTRUÇÃO EIRELI ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.316.354/0001-04, com sede e foro na Rua Erivaldo dos Santos, nº 35, Bairro Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, portador do CPF nº 029.545.515-26 e Carteira de Identidade nº 332.919-02 SSP-SE, residente e domiciliado na Estrada do Matadouro, nº 492, Bairro Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo Licitatório nº 03/2018/PM, modalidade Tomada de Preços, escorado no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão e o acréscimo de valor ao contrato de para a OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO PEDRO NASCIMENTO NO POVOADO TABOCA, sendo que a cláusula terceira passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

3.1. Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Prefeitura Municipal pagará à Contratada o valor global de R\$ 95.763,32 (noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), suprimido o valor de R\$ 4.896,50 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), que corresponde a 5,11% do valor inicial contratado e acrescido de R\$ 30.306,10 (trinta mil, trezentos e seis reais e dez centavos), que corresponde a 31,65% do valor inicial contratado, conforme Planilha Orçamentária em anexo, perfazendo o valor global de **R\$ 121.172,92 (cento e vinte e um mil, cento e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)**.

CLAÚSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 11 de janeiro de 2019.


THIAGO DE SOUZA SANTOS

Prefeito Municipal
Contratante


JOSE CARLOS DOS SANTOS

VIP CONSTRUÇÃO EIRELI ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: Amanda Soares Santos

CPF: 036.293.945-40

Augusto Lerys Almeida

CPF: 059.716.475-10